

DIREITOS E DEVERES

DO PACIENTE

DIREITOS



Receber atendimento digno, atencioso e respeitoso independente de sua raça, credo, gênero, orientação sexual, religião, diagnóstico ou qualquer outra forma de preconceito;



Atendimento prioritário às pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, às gestantes e lactantes, e às acompanhadas por crianças de colo;



Ser identificado pelo seu nome e sobrenome, ou nome social, garantindo sua individualidade;



Poder identificar, através de crachá com fotografia, nome, função e cargo dos colaboradores envolvidos em seus cuidados e atendimentos;



Receber informações claras, objetivas e de fácil compreensão sobre os procedimentos propostos;



Ser informado de não cobertura de exames no ato do atendimento e as diretrizes da Instituição;



Consentir ou recusar a realização dos procedimentos diagnósticos, de forma livre e voluntária, após receber adequada informação, desde que não esteja em risco de morte;



Ter acesso ao detalhamento da cobrança de seus exames quando realizados sob o regime particular;



Ter sua privacidade, integridade física e moral asseguradas em todo momento do atendimento;



Garantia de confidencialidade de suas informações através da exigência do protocolo ou documento de identificação no momento da retirada do laudo ou empréstimo de material;

DEVERES



Fornecer informações precisas, completas e apuradas sobre o histórico de saúde, doenças prévias, procedimentos médicos anteriores e outros problemas relacionados à sua saúde, quando solicitado;



Respeitar o direito dos demais pacientes, empregados e prestadores de serviços do Hospital, que deverão ser tratados com cortesia, utilizando-se dos canais de comunicação disponíveis para exercer seu direito de apresentar manifestações quando necessário;



Seguir as instruções que lhe foram passadas pelos profissionais do laboratório, se responsabilizando pelas consequências da não observação dessas instruções.



Honrar seu compromisso financeiro com o Hospital, saldando ou fazendo saldar por responsável financeiro seu atendimento médico-hospitalar, tanto no que se refere às contas hospitalares, quanto aos honorários de seus médicos assistentes.



Zelar pelas propriedades do hospital colocadas à sua disposição para o seu conforto e tratamento e solicitar aos seus acompanhantes que façam o mesmo.



Respeitar a proibição de fumo nas dependências do Hospital. Proibição extensiva a seus acompanhantes, conforme a legislação vigente.